



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 108, DE 2023
(Da Sra. Lídice da Mata)**

Cria o Observatório de Combate a Violência contra Pessoas Defensoras de Direitos Humanos no âmbito da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

DESPACHO:

DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL PREVISTO NO ART. 216, § 1º, ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA E À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, de 2023
(Da Sra. Lídice da Mata)

Cria o Observatório de Combate a Violência contra Pessoas Defensoras de Direitos Humanos no âmbito da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado o Observatório Mãe Bernadete de Combate a Violência contra Pessoas Defensoras de Direitos Humanos no âmbito da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Compete ao Observatório Mãe Bernadete de Combate a Violência contra Pessoas Defensoras de Direitos Humanos:

I – monitorar a incidência de crimes contra pessoas defensoras de direitos humanos;

II - manter intercâmbio com órgãos e entidades públicas e privadas para qualificação da produção e análise de dados sobre violência e discriminação contra pessoas defensoras de direitos humanos, inclusive sob a perspectiva de sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;

III – reunir, organizar, sistematizar e disponibilizar as informações atinentes à violência contra defensores de direitos humanos;

IV - solicitar ao órgão executor competente a inclusão de pessoa defensora de direitos humanos ameaçada no Programa Federal de Assistência às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas;

V – sugerir a adoção de medidas de proteção em benefício da pessoa defensora de direitos humanos protegida no Programa Federal de Assistência às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas e acompanhar o cumprimento das medidas aplicadas, resguardado o dever de sigilo quanto aos atos praticados;

VI – solicitar a realização de diligências visando à apuração de denúncias de violência contra defensores de direitos humanos;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

VII - identificar proposições legislativas em tramitação que possam limitar ou restringir a atuação de pessoas defensoras de direitos humanos, produzindo estudos e informações destinadas a instruir os respectivos debates e discussões;

VIII - participar do processo de escolha dos agraciados ao Prêmio de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva, instituído pela Resolução da Câmara dos Deputados nº 60, de 2014.

§1º Para o cumprimento de suas competências, o Observatório Mãe Bernadete Pacífico poderá realizar reuniões, mesas redondas, seminários, ouvir autoridades, pessoas e entidades da sociedade civil, bem como sugerir a realização de audiências públicas nas Comissões Temáticas pertinentes.

§2º O Observatório Mãe Bernadete compartilhará os dados e a produção de informações obtidos no exercício de suas competências com a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, para fins de subsidiar as atividades atinentes a seu campo de atuação.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados editará os atos necessários para a constituição do Observatório Mãe Bernadete de Combate a Violência contra Pessoas Defensoras de Direitos Humanos, definir a sua composição e a forma de operacionalização e funcionamento, assegurada a participação da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mãe Bernadete era resistência, “uma luz brilhante na luta contra o preconceito, o racismo e a marginalização”¹. Yalorixá, integrante da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ) e ex-Secretária de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Simões Filho, município da região metropolitana de Salvador. Sua linhagem, expoente na luta pela posse definitiva do Quilombo Pitanga dos Palmares –

1 Nota Pública emitida por dirigentes da Conaq.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

agora integra a triste estatística das vítimas da brutal violência e discriminação a que são submetidos os defensores de direitos humanos no Brasil.

O assassinato de Mãe Bernadete Pacífico, ocorrido no dia 18 de agosto de 2023, reacendeu o alerta sobre o desafio enfrentado pelo Brasil quanto à proteção efetiva dos defensores de direitos humanos. Expõe a vulnerabilidade de ativistas, líderes comunitários, advogados, jornalistas e outros indivíduos que se dedicam a promover e proteger direitos fundamentais, não raro em oposição à ação – ou inação - do próprio Estado diante impunidade no contexto de convivência histórica das populações minoritárias com a violência.

Estudos recentes indicam que os defensores de direitos humanos correm riscos constantes no Brasil. Pesquisa desenvolvida pelas organizações Terra de Direitos e Justiça Global registrou os casos de violência ao longo dos anos de 2019 a 2022. As perdas inestimáveis não se esgotam em Mãe Bernadete, seu filho Flávio Pacífico, em Bruno Pereira, Dom Phillips, Dilma Ferreira, Fernando Araújo dos Santos, Paulo Paulino Guajajara. Os dados apontam para nada menos que 1171 casos de violência, sendo 169 assassinatos e 579 ameaças.

Os conflitos territoriais e ambientais, envolvendo povos indígenas e comunidades quilombolas, assumem o protagonismo em matéria de violação de direitos humanos. Em 2017, o número de mortes violentas em comunidades quilombolas aumentou 350% apenas na Bahia². De igual sorte, grande parte das violências contra defensores de direitos humanos remete aos defensores indígenas: 346 casos, sendo 50 assassinatos e 172 ameaças³. A intolerância religiosa também integra esse contexto. Entre os anos de 2020 e 2021, observou-se o aumento de 270% das notificações sobre ataques a religiões de matriz africana.⁴

Já em relação à população LGBTQIA+, dados do grupo Acontece e do Grupo Gay da Bahia (GGB)⁵, apontavam que em 2020 foram 237 mortes de LGBTQIA+ em território nacional, sendo 224 homicídios e 13 suicídios. Já a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), no mesmo período, contabilizou a ocorrência de 184

2 <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/tom-farias/2023/08/assassinato-de-mae-bernadete-resume-pais-que-nos-fragiliza-e-envergonha.shtml>

3 <https://terradedireitos.org.br/nalinhadefrente/>

4 II Relatório sobre Intolerância Religiosa: Brasil, América Latina e Caribe

5 <https://www.abgl.org/post/do-luto-%C3%A0-luta-viol%C3%A0ncia-contra-defensores-de-direitos-humanos-lgbti-no-brasil>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

mortes de travestis e transexuais e 175 homicídios de gênero feminino. O relatório também aponta que, em 2019, “mais de 300 defensores de direitos humanos foram mortos no mundo, sendo 23 deles no Brasil, segundo dados da ONG Front Line Defenders”.

Apesar dos esforços de organizações internacionais e nacionais para denunciar a violência contra defensores de direitos humanos, pressionar por justiça e maior proteção, os desafios persistem devido à complexidade das questões envolvidas.

Neste sentido, a proposição que ora apresentamos propõe-se a reforçar o papel institucional da Câmara dos Deputados no combate a violência contra defensores de direitos humanos, somando esforços para avançar mais rapidamente na adoção de soluções inovadoras que permitam a fruição plena de direitos por pessoas indígenas e negras, povos e comunidades tradicionais, lideranças religiosas afro-brasileiras e população LGBTQIA+.

A instituição de Observatório Mãe Bernadete de Combate ao Combate a Violência contra Pessoas Defensoras de Direitos Humanos, mais do que uma homenagem a essa importante líder comunitária, permitirá uma atuação perene e especializada deste Parlamento frente ao desafio de consolidar o nosso estado democrático de direito, que tem como pedra angular o princípio da dignidade humana.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2023.

Deputada LÍDICE DA MATA
PSB/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS Nº 60, DE 2014**

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/2014/resolucaodacamaradosdeputados-60-10-dezembro-2014779710-norma-pl.html>

FIM DO DOCUMENTO